



## **EDITAL PROPPG Nº 001 / 2017**

Aprovado pela CPPG em 31 de Maio de 2017

*Edital para seleção de propostas para a concessão de bolsas para fixação temporária de recém-doutores no âmbito do Programa de Pós-Doutorado da UENF conforme a Resolução COLAC nº 004/2008.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “Programa de Pós-doutorado da UENF”, para atuarem em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, em funcionamento, e detentores de cursos de mestrado e doutorado, conforme as condições estabelecidas a seguir.

### **1. FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade o fomento às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que visem:

- I. à absorção temporária de jovens doutores, com relativa experiência em P,D&I, para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de concentração dos programas de pós-graduação da UENF;
- II. ao reforço dos programas de pós-graduação e aos grupos de pesquisa da UENF;
- III. a complementação da formação de recém-doutores e a aquisição, por esses profissionais, de prática acadêmica junto a equipes docentes de programas de pós-graduação;
- IV. contribuir para experiência docentes dos bolsistas recém-doutores.

### **2. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- a) Fortalecer os programas de pós-graduação institucionais;
- b) Estimular a fixação de recém-doutores, mesmo em caráter transitório;
- c) Fortalecer e diversificar os grupos de pesquisa institucionais;
- d) Elevar quantitativamente e qualitativamente a produção técnico-científica dos pesquisadores inseridos em grupos de pesquisa institucionais;
- e) Contribuir no avanço dos setores considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do norte-noroeste fluminense;

### **3. PROGRAMAS HABILITADOS**

Neste edital serão concedidas bolsas para todos os programas de pós-graduação habilitados, credenciados pela Capes, com nível de formação em Mestrado e Doutorado, correspondendo a três (03) cotas de bolsas de pós-doutorado por Programa.



Programa de Pós-Graduação*	Conceito	Cota de Bolsa
Biociências e Biotecnologia	4	03
Biotecnologia Vegetal	4	03
Ciência Animal	4	03
Cognição e Linguagem	4	03
Ciências Naturais	4	03
Ecologia e Recursos Naturais	5	03
Engenharia Civil	4	03
Engenharia de Reservatório e de Exploração	3	03
Engenharia e Ciências dos Materiais	4	03
Genética e Melhoramento de Plantas	6	03
Políticas Sociais	4	03
Produção Vegetal	5	03
Sociologia Política	3	03

\*Para dar oportunidade de participar de disciplinas ministradas para a graduação na UENF, os candidatos deverão ministrar aulas nos cursos de graduação da UENF, em disciplinas específicas, com carga horária máxima de 4 horas semanais, sob coordenação de um docente, que não necessariamente será o supervisor do pós-doutorado. As disciplinas serão definidas pela Pró-Reitoria de Graduação em comum acordo com as Coordenações de Graduação, em função de necessidades prioritárias dos cursos de graduação.

#### 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

##### 4.1 Para o supervisor:

- ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação e experiência na formação de recursos humanos;
- ser responsável por apenas uma proposta no edital;
- ter vínculo empregatício/funcional com a UENF;
- ser docente permanente de pelo menos um dos programas de pós-graduação da UENF habilitados no edital.

##### 4.2 Para o candidato:

- possuir o título de doutor há menos de três (03) anos, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
- Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa;
- Não possuir vínculo empregatício.
- não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional, no caso da proposta aprovada;



h) Candidatos que já tiveram bolsa recém-doutor da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Carta dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação demonstrando o interesse, motivação e as habilidades do candidato que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado e a disponibilidade em ministrar disciplinas em curso de graduação da UENF. Deve conter: nome completo do candidato, números de CPF e RG, telefones de contato incluindo celular, e-mail, Programa de pós-graduação que o projeto se vincula, título do projeto proposto e nome completo do supervisor responsável;
- b) Curriculum Lattes atualizado em formato PDF (*Portable Document Format*);
- c) Carta de aceite do supervisor, devidamente assinada, em formato PDF;
- d) Duas cartas de recomendação, devidamente assinadas, em formato PDF;
- e) Cópia do diploma (frente e verso) ou equivalente em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado em andamento a implementação só poderá ser realizada mediante comprovante de defesa e aprovação do candidato.
- f) Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
- g) Plano de Trabalho (título, resumo, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas), com no máximo 20 páginas, em formato PDF;
- h) Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF em formato PDF;
- i) Tabela de pontuação da produção técnico-científica em formato Excel devidamente preenchida (Anexo 1 do Edital). O Qualis da Capes na planilha deve ser o mesmo da área de avaliação do Programa que a proposta está vinculada;
- j) anuência do coordenador do Programa de Pós-graduação em que o pós-doutorando realizará seu estágio como recém-doutor, em formato PDF;
- l) anuência do chefe do laboratório em que o pós-doutorando realizará seu estágio como recém-doutor, em formato PDF.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas serão analisadas e julgadas por uma comissão composta de três docentes permanentes indicados pela Comissão Coordenadora de cada Programa de Pós-Graduação seguindo os critérios de produção técnico-científica (Peso 6) e mérito da proposta (Peso 4). A tabela de pontuação da produção técnico-científica encontra-se no Anexo 1 deste edital. Em relação ao mérito da proposta serão avaliados: foco e clareza dos objetivos, exequibilidade (considerando metodologia, cronograma proposto, infraestrutura disponível) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação regional. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação na produção científica, menor tempo médio de defesa no doutorado e maior pontuação no mérito da proposta.



## 7. BOLSA E DURAÇÃO

O candidato selecionado receberá bolsa de pós-doutorado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 12 (doze) meses, no caso de disponibilidade de recursos. O valor da bolsa será de R\$ 4.400,00.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas, exclusivamente, pelo e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até às **23h:59min do dia 20/06/2017**, seguindo o calendário do item 9:

a) enviar as cópias digitalizadas dos documentos necessários em PDF para: **proppg.uenf@gmail.com** (No assunto colocar POSDOCUENF2017\_SIGLADoProgramaVinculado - NomeCompletoDoCandidato).

b) e-mails contendo propostas, enviados após o prazo estabelecido, não serão consideradas.

c) Todos os documentos originais deverão ser apresentados após a seleção, incluindo as cópias dos comprovantes curriculares, para fins de implementação. A falta de comprovação de documentos poderá acarretar em não implementação da bolsa e convocação de suplentes.

d) Esclarecimentos:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Assessoria de Pós-Graduação

Av. Alberto Lamego 2000, Prédio P9. – Pq. Califórnia Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28013-602

Horário de recebimento: das 14 às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

Tel: 22 2739 7012/ 2738-6056

## 9. CALENDÁRIO E PRAZOS

Atividade	Prazo
Inscrição	01/06/2017 a 20/06/2017
Análise e julgamento	21 a 23/06/2017
Divulgação do resultado	26/06/2017
Prazo para apresentação de recurso	27/06/2017
Entrega de documentos impressos para implementação da bolsa na ProPPG (P9)	28 a 30/06/2017
Implementação da bolsa	A partir de 03/07/2017

## 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Após o término da bolsa, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar o relatório final do desenvolvimento do projeto, com a anuência do supervisor, sob pena de devolução dos recursos recebidos em caso de descumprimento.

11.2 As publicações contendo resultados decorrentes de projetos apoiados no presente edital devem conter menção ao financiamento recebido.

11.3 Cotas de bolsas não utilizadas serão redistribuídas à critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 31 de Maio de 2017

**Rosana Rodrigues**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

Tabela de Pontuação da Produção Técnico-científica						
INSTRUÇÕES: Preencher <b>SOMENTE</b> as células em branco, com dados listados no Currículo Lattes. Dados não listados não serão computados. Atentem-se ao período da produção estabelecidos no edital.						
Dados Gerais						
Nome Candidato:				Centro (Sigla):		
Nome do Supervisor:						
Programa de Pós-Graduação Vinculado:				Produção do Candidato		
Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos unidade	Limite de Pontos	Quant.	Total
Produção bibliográfica	Autoria ou co-autoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	8	35		0
		Nacional	5			
	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	5	25		0
		Nacional	3			
	Autoria ou co-autoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área	A1	10	Ilimitado		0
		A2	9			0
		B1	7			0
		B2	5			0
		B3	3			0
		B4	2			0
	Autoria ou co-autoria de artigos completos publicados em periódico com ISSN, sem Qualis na área e com fator de impacto	B5	1			0
		FI > 2,01	9			0
		1,01 < FI < 2,0	7			0
0,51 < FI < 0,99		5			0	
Autoria ou co-autoria de artigo completo publicado em periódico com ISSN, sem fator de impacto e indexado	FI < 0,5	3			0	
	Bases Scielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	2			0	
Autoria ou co-autoria de artigo completo publicado em revista sem Qualis, sem fator de impacto e sem indexação		0,5			0	
Autoria ou co-autoria de trabalho completo publicado em anais de evento	internacional	2	25		0	
	Nacional	1	15		0	
Produção Técnica e de Inovação	Patente concedida	internacional	10	Ilimitado		0
		Nacional	8			0
	Patente depositada		5			0
		Produto ou processo	registrado		8	
	protegido		6			0
	Coordenação de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento, mediante comprovação emitida por órgão competente responsável por atividades	por projeto	1			0
	Participação como membro de Colegiados, Comissões, Comitês ou Câmaras	por ano	1			0
Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração, cartas, mapas, maquetes)		1		0		
Formação de Recursos Humanos	Orientação Concluída	Mestrado	3	Ilimitado		0
		Aperfeiçoamento	2	Ilimitado		0
		IC ou TCC	1	Ilimitado		0
	Co-orientação Concluída	Mestrado	1,5	Ilimitado		0
		Aperfeiçoamento	1	Ilimitado		0
	IC ou TCC	0,5	10		0	
Adicionais - à critério dos avaliadores	Premiação ou distinções na área; palestrante; experiência na docência; Produção Artística- Cultural como autor, direção cinematográfica, teatral, ou criação musical que tenha alcançado exposição pública; Tradução de livro publicado por editora, versão de filme, disco e outras mídias;			20		0
<b>TOTAL:</b>						<b>0,00</b>